

DECRETO Nº 1928-02/2026

Estabelece a Programação Financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para fins de execução orçamentária do município no Exercício financeiro de 2026.

CESAR LEANDRO MARMITT, Prefeito Municipal de Cruzeiro do Sul/RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente,

DECRETA:

Art. 1º Ficam estabelecidos a Programação Financeira e o Cronograma de execução mensal de desembolso para a execução do orçamento municipal do exercício financeiro de 2026, na forma dos Anexos I, II e III do presente Decreto, conforme disposto no [artigo 8º, parágrafo único, da Lei Complementar nº 101](#), de 04 de maio de 2000.

Art. 2º O total geral do orçamento fica contingenciado em 0,10%, para fins de cumprimento da legislação orçamentária.

Art. 3º A verificação do cumprimento da Programação Financeira far-se-á bimestralmente, por órgão, e, se verificado o desequilíbrio fiscal, o ajuste aos limites estabelecidos por este Decreto deverá ser promovido pelo Órgão que lhe der causa, no bimestre seguinte.

Art. 4º A demonstração da compatibilidade entre a programação financeira e o cumprimento das metas de superávit primário estabelecidos na LDO consta do Anexo III deste Decreto.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 26 de janeiro de 2026.

CESAR LEANDRO MARMITT

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

CAMILA SCHEIBEL

Sec. Administração e Finanças